

DECRETO Nº 78/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Gerônimo Ferreira da Maia, RG nº 20133716/PR, matrícula nº 728, Motorista, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1303,23 (um mil trezentos e três reais e vinte e três centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito